



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 11/2018, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: INSTITUI A REALIZAÇÃO DE TESTE DE ACUIDADE VISUAL NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE CAMPO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Campo Largo a realização de Teste de Acuidade Visual nas Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: Os testes serão realizados nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Largo, anualmente no primeiro semestre do ano letivo.

Art. 2º As realizações dos testes ocorrerão nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, com a participação e acompanhamento de profissionais especializados da área de Saúde do Município.

Art. 3º Os profissionais designados para o serviço descrito no caput deste artigo serão os que fazem parte do quadro da Secretaria Municipal de Saúde – Oftalmologistas.

Art. 4º A partir dos resultados obtidos pelos profissionais serão tomadas as seguintes ações:

332/19
14/02/19
MD



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

I – Reunião com os pais e/ou responsáveis para prestar completa orientação;

II – Encaminhar as crianças para Rede Pública Municipal de Saúde para o devido acompanhamento e tratamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Alberto Klemes, 14 de Fevereiro de 2019.



Giovani Marcon
Vereador